



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOVALINA E A EMPRESA LS TECNOLOGIA - DISPENSA Nº 03/2025.

Pelo presente instrumento a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOVALINA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 57.318.867/0001-07, com sede na Av. Cel. Izidoro Coimbra, 406, Centro, nesta cidade de Sandovalina - Estado de São Paulo – neste ato representado por seu Presidente Sr. **Rogério Rocha de Araujo**, doravante denominado **Contratante** e de outro lado a empresa **LS TECNOLOGIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.124.247/0001-27 com sede a AV Prefeito Joao Borges Frias, 1018– Centro, 19.250-000, Sandovalina Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Administrador **Luciano Jose Dos Santos**, doravante denominada **Contratada** na melhor forma resolvem celebrar este **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo** celebrado em **03.04.2025** para a *prestação de serviços em consultoria em T.I., fechamento ponto digital, publicidade, serviços de sistema de monitoramento, e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, rede e site da Câmara Municipal de Sandovalina/SP, conforme termo de referência*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato original por **12 (doze) meses**, contados a partir de **01 de janeiro de 2026 com termino em 31 de dezembro de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

Fica o contrato ora aditado reajustado em **1.89%** referente a soma do IPC/FIPE (Índice de Pregos ao Consumidor) acumulado no período de **03 de abril de 2025 à 31 de dezembro de 2025 (09 meses)**. Com observação ao Decreto Nº 12.343, De 30 De Dezembro De 2024.

A Contratante pagará ao Contratado pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **R\$ 5.043,55**, (cinco mil e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

CLAUSULA TERCEIRA — DO AMPARO LEGAL





Integra este Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição, a justificativa feita pela autoridade competente nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como documentos para formalização conforme artigo 91 § 4º da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo onerarão o orçamento da Contratante na seguinte dotação orçamentária: Ficha 010, 3. 3. 90. 40. 00 – Serviços de tecnologia da informação e com.

CLÁUSULA QUINTA — DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato original, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA — DO FORO

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento em 2 vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para os devidos fins de direito.

Câmara Municipal de Sandovalina, 18 de dezembro de 2025.

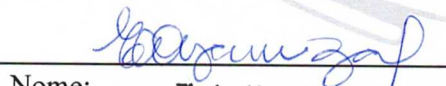

CÂMARA M. DE SANDOVALINA

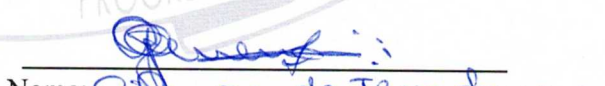
Contratante
ROGERIO ROCHA DE ARAUJO
Presidente


LS TECNOLOGIA

Contratado
Luciano José Dos Santos
Representante

Testemunhas:


Nome: **Elenise Akemi Oyama de Souza**
RG nº **23.023-537-2**
Chefe de Gabinete
Câmara Municipal de Sandovalina


Nome: **Gilmar de Jesus Ferreira**
RG nº **23.023-537-2**
Controlador Interno
Câmara Municipal de Sandovalina

EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 003/2025

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n. 003/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em consultoria em T.I., fechamento ponto digital, publicidade, serviços de sistema de monitoramento, e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, rede e site da Câmara Municipal de Sandovalina/SP, conforme termo de referência.

Contratante: Câmara Municipal de Sandovalina SP

CNPJ: 57.318.867/0001-07

Contratado: LS TECNOLOGIA

CNPJ: 20.124.247/0001-27

Vigência Do Contrato: 12 MESES

Preço Global R\$ 60.522,60

Dotação Orçamentária Ficha 010, 3. 3. 90. 40. 00 - Serviços de tecnologia da informação e com.

Assinatura em 17/12/2025 por Rogério Rocha de Araujo.

Natureza da Despesa, Função de Governo. Demonstrou ainda os recursos alocados para atendimento da Educação e da Saúde, bem como dos passivos do Poder Legislativo Municipal que foi orçado em R\$ 2.256.000,00 (Dois milhões duzentos e cinquenta e seis mil reais). Detalhou ainda todos os elementos da despesa inseridos na peça orçamentária do Legislativo Municipal, bem como os valores atribuídos a cada um deles. Em seguida apresentou a minuta do Projeto de Lei. Ofertou para quem quisesse formular sugestões, objeções ou comentários, utilizar os recursos da mesma plataforma utilizada para a apresentação da audiência pública, no caso o Facebook. Consignou ainda que o formulário relativo a Consulta Pública para Elaboração do PPA, LDO e LOA: Contribua com suas Sugestões e Prioridades, disponibilizado em 14/04/2025, permanece disponível em meios digitais. Retomando a palavra, agradeceu a presença de todos os presentes bem como aqueles que acompanharam a transmissão pela rede social, e assim deu por encerrada a presente Audiência Pública, determinando a lavratura da presente Ata. Eu, André Hallwas Ribeiro Alves, Secretário "ah doc." da presente audiência, lavrei e subscrevo-a, juntamente com o Presidente da Câmara Municipal e o Assessor Contábil contratado.

Sandovalina, 16 de outubro de 2025.

Rogério Rocha de Araújo

Presidente

Evandro Bertasso

Contador

André Hallwas Ribeiro Alves

Secretário Legislativo

SECRETARIA EDUCAÇÃO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO ANTEPROJETO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO 2026.

Às dezenove horas do dia dezesseis do mês de outubro do ano de dois mil vinte e cinco, nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Sandovalina, foi realizada audiência pública unificada cuja finalidade foi apresentar e discutir as Leis Orçamentárias, dentre estas o Ante-Projeto da Lei de Orçamentária Anual, para exercício de 2026 enviado pelo Poder Executivo em 29.09.2025, conforme Projeto de Lei nº 14/2025. Foram emitidos convites às Igrejas, Clubes de Serviços, Entidades, Sindicatos mediante a publicação de editais no átrio municipal, e também através de publicação no Diário Oficial do Município, edição nº 995 de 10.10.2025, tudo em consonância ao que determina o Artigo 48 da Lei Complementar 101/00. Mediante a transmissão da audiência pública através da rede social facebook, foi iniciado os trabalhos para a apresentação e explanação das informações sobre a peça orçamentária. Contando apenas com a presença de alguns dos servidores do legislativo municipal e também os contratados da Câmara Municipal, o assessor contábil contratado o Senhor Evandro Bertasso, usou da palavra cumprimentando e agradecendo aos cidadãos de Sandovalina que acompanhavam o evento da audiência pública através da live transmitida por meio do Facebook. Em seguida deu o início da leitura do projeto de lei expondo todas as situações orçamentárias previstas. Expôs também através de slides exibidos concomitantemente aos presentes e pelo Facebook, consignando que o orçamento total para o exercício de 2026, apresentado pelo Órgão Executivo foi orçado em R\$ 60.000.000,00 (Sessenta milhões de reais). Explicou também o demonstrativo detalhado da previsão total das receitas e da fixação das despesas por

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, REALIZADA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO ANTEPROJETO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS EXERCÍCIO 2026.

Às dezenove horas do dia dezesseis do mês de outubro do ano de dois mil vinte e cinco, nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Sandovalina, foi realizada audiência pública unificada cuja finalidade foi apresentar e discutir as Leis Orçamentárias, dentre estas o Ante-Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026 enviado pelo Poder Executivo Municipal através do Projeto de Lei n. 010/2025. Foram emitidos convites às Igrejas, Clubes de Serviços, Entidades, Sindicatos mediante a publicação no "DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO", edição "995" na data de 10.10.2025, tudo em consonância ao que determina o Artigo 48 da Lei Complementar 101/00. O evento de audiência pública realizado no Plenário da Câmara Municipal foi transmitido ao vivo no formato de "live" através da plataforma das redes sociais "Facebook" com canal de interação popular, conforme prints e amostragens anexo à presente ata, e também com a presença de funcionários do legislativo que assinaram a lista de presença que também acompanha a presente ata. Iniciado os trabalhos de apresentação e explanação feita pelo contabilista Senhor Evandro Bertasso, que enfatizou a importância deste projeto

